



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/76/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para a seguinte verba:

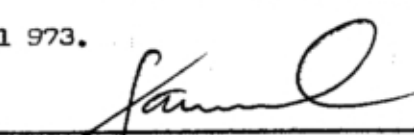
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

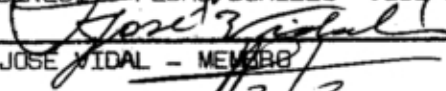
4.1.4.0 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar, será coberta com recursos provenientes do convênio assinado com o Departamento de Educação Física e Desportos do MEC., - conforme Processo nº CD/64/73.

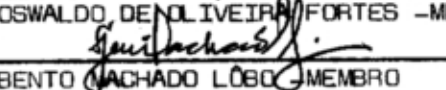
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de novembro de 1973.


GABRIEL NOVIS NEVEA - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DURILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO